



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

LEI ORDINÁRIA Nº 2.532/2017

“Dá Denominação a Feira Indígena da Rua Estevão Alves Corrêa, no Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.”

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

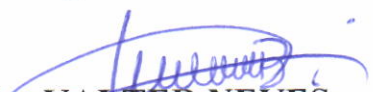
APROVOU:

Art. 1º A Feira Indígena localizada na Rua Estevão Alves Corrêa, Bairro Alto passa a ter a seguinte denominação:

“FEIRA INDÍGENA CACIQUE AMÂNCIO GABRIEL”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
-Presidente da Câmara-

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.532/2017

“Dá Denominação a Feira Indígena da Rua Estevão Alves Corrêa, no Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.”

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E EU, VEREADOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

APROVOU:

Art. 1º A Feira Indígena localizada na Rua Estevão Alves Corrêa, Bairro Alto passa a ter a seguinte denominação:

“FEIRA INDÍGENA CACIQUE AMÂNCIO GABRIEL”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
-Presidente da Câmara-